

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/99, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Aprova integralmente as Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Nova Lima, através de sua Mesa Diretora e, com base ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também, no Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Lima, relativas ao Exercício de 1996.

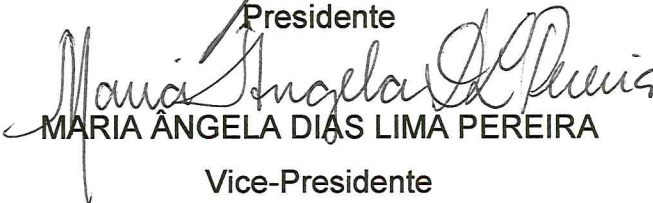
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 21 de novembro de 2000.



JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

Presidente



MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA

Vice-Presidente



AQUILES RIBEIRO DA FRANCA

1º Secretário



JOEL NASCIMENTO

2º Secretário



RONALDO FARIA SILVA

Tesoureiro